Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.601, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.970,94 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.970,94 (três mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 - SUPERAVIT

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
12.361.0111.2028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
585 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.970,94

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R$ 3.970,94

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 3.970,94 (três mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 05 de setembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.